



Largo D. João III - Santa Cruz  
9560-045 Lagoa - Açores

Tlf.: 296 960 600

Fax: 296 916 229

Email: geral@lagoa-acoeres.pt

[www.lagoa-acoeres.pt](http://www.lagoa-acoeres.pt)

## CONTRATO Nº 89/2025

### CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA “EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO MUNICIPAL MESTRE JOSÉ DA COSTA LESTE, FREGUESIA DE ÁGUA DE PAU, CONCELHO DE LAGOA, ILHA DE SÃO MIGUEL, AÇORES”

----- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Lagoa, perante mim, Silvina Margarida Oliveira Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, servindo de oficial público, designada por despacho da Senhora Presidente de onze de outubro de dois mil e vinte e um, conforme previsto na alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** O Senhor Frederico Furtado de Sousa, com residência profissional no Largo D. João III, s/nº, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, Contribuinte Fiscal n.º [redacted] o qual como Presidente da Câmara, outorga neste ato em nome e em representação do Município de Lagoa - Açores, nos termos da alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- A Câmara é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 512074410. -----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE** O Senhor João Pedro Varela Pereira da Silva Marques, natural de [redacted], residente em Rua [redacted], [redacted] portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] e Contribuinte Fiscal n.º [redacted] que outorga na qualidade de representante legal da firma Mondo Portugal SA, com sede na Avª 5 de Outubro, 39, Concelho de Alcochete, pessoa coletiva n.º 507810457, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número 507810457, com o capital de 50.000,00€ (cinquenta mil euros)-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a identidade do segundo pelo seu Cartão de Cidadão acima mencionado. -----

----- Em cumprimento com o artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos, foi designado Gestor deste contrato, [redacted], na qualidade de Dirigente Intermédio de 3.º Grau UO Desporto, Juventude e Turismo, do Município de Lagoa-Açores. -----

----- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Lagoa, foi dito, que de harmonia com o despacho exarado pelo Presidente do Município, datado de 3 de abril de dois mil e vinte e cinco, contrata com a representada do segundo outorgante a empreitada de substituição de relvado sintético do campo municipal Mestre José da Costa Leste, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, Açores, pelo valor de 207.994,05€ (duzentos e sete mil novecentos e noventa e quatro euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA de 4%, no valor de 8.319,76€ (oito mil trezentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o montante total de 216.313,81€ (duzentos e dezasseis mil trezentos e treze euros e oitenta e um cêntimos).-----

----- O prazo de execução da empreitada é de 60 dias, após aprovação do PSS e deverá ocorrer, impreterivelmente, até ao dia 8 de junho de 2025, sob pena de caducidade fundamentada da adjudicação (quando fornecida em data posterior).-----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor no qual tem cabimento: Classificação orgânica – Capítulo 0102; Classificação Económica 07010406 tendo verba orçada no valor de 362.128,67€ (trezentos sessenta dois mil cento vinte oito euros e sessenta sete cêntimos), da qual não foi dispendida até à presente data qualquer quantia, sendo o saldo disponível de 362.128,67€ (trezentos sessenta dois mil cento vinte oito euros e sessenta sete cêntimos) e fica registado sob o compromisso n.º 1426/2025.-----

----- Que nos casos omissos regularão as cláusulas e condições gerais da legislação do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----

----- O Segundo Outorgante fica obrigado ao cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/04 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação designadamente:-----

----- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;-----

----- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;-----

----- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o primeiro outorgante esteja especialmente vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;-----

----- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do primeiro outorgante, nomeadamente contra a respetiva distribuição, acidental ou ilícita, a perda acidental ou ilícita, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;-----

----- e) Prestar ao primeiro outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato; ---

----- f) Manter o primeiro outorgante informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----

----- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviço ao segundo outorgante, designadamente representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o segundo outorgante e o referido colaborador; -----

----- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade; -----

----- i) Não copiar, reproduzir ou adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----

----- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----

----- k) Prestar a assistência necessária ao primeiro outorgante no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares de dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----

----- l) Garantir a eficácia de mecanismos de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento no previsto no artigo 33.º do RGPD; -----

----- O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o primeiro outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, obrigando-se ao inteiro cumprimento das suas cláusulas. -----

----- Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento deste contrato. -----

----- Este contrato foi lavrado com base na minuta aprovada por despacho do Presidente do Município de 3 de abril de 2025. -----

----- Fazem parte do maço de documentos deste contrato os seguintes documentos: Certidão do Centro de Prestações Pecuniárias comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada emitida em 10/01/2025; Certidão da Conservatória do Registo Comercial, emitida em 13/08/2024; Declaração passada pela Repartição de Finanças de Alcochete, comprovativa de que tem a sua situação regularizada com a Fazenda Nacional em matéria do Imposto de Rendimento de Pessoas Coletivas e Imposto Sobre o Valor Acrescentado emitida em 09/04/2025.-----

----- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos de que mostraram ficar cientes e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

Assinado por: **FREDERICO FURTADO DE SOUSA**  
Num. de Identificação: **Outorgante**  
Data: 2025.04.23 16:12:55+00'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Lagoa**



CHAVE MÓVEL

O 2.º Outorgante

JOAO PEDRO  
VARELA  
PEREIRA DA  
SILVA MARQUES

Digally signed by JOAO PEDRO VARELA PEREIRA DA SILVA MARQUES  
DN: CN=PT, OU=Certificat Profile - Qualified Co-Signat, Organization=CMAPTEL - JOAO PEDRO PEREIRA VARELA PEREIRA DA SILVA MARQUES, SERIAL=1, EMAIL=JOAO.PEDRO.VARELA@CMAPTEL.PT, OU=Certificat Profile - PROCESAMENTO ELETRONICO DE CONTRATACAO PUBLICA, C=PT, email=joao.pereira.varela@cmaptel.pt, SERIAL=1, EMAIL=JOAO.PEDRO.VARELA@CMAPTEL.PT, OU=Certificat Profile - PROCESAMENTO ELETRONICO DE CONTRATACAO PUBLICA, C=PT, email=joao.pereira.varela@cmaptel.pt  
Time: 2025-04-23 16:12:55  
File: P:\Contratos\2025\04\23\2025-04-23 16:12:55

O Oficial Público

Assinado por: **SILVINA MARGARIDA OLIVEIRA DA PONTE ROCHA**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.04.23 16:32:05+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO